



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

Segunda-feira • 5 de Fevereiro de 2024 • Ano XVII • Nº 5793

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Dispensas de Licitações ..... 02 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - LAÉRCIO SILVA DE SANTANA / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Praça Ives de Oliveira, nº 78 Centro - Ibotirama - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJBENZREQKUZMJE4NDLFNT

## **Dispensas de Licitações**



**MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Ibotirama/Bahia, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa que forneça armazenamento (hospedagem) e acesso das gravações de câmeras (em nuvem), instaladas em lugares estratégicos do município, proporcionando acesso em tempo real aos órgãos de segurança pública interessados (Polícia Civil, Polícia Rodoviária e Guardas Civas), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que o poder executivo escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/02/2024**

A proposta de Preços deverá ser entregue no setor de Licitação e Contratos, localizado na Prefeitura Municipal de Ibotirama, sito Praça Ives de Oliveira, nº 78, Centro, Ibotirama-BA – CEP: 47.520-000, no horário de 08:00 às 12:00, em dias uteis ou pelo E-mail: [licitacao@ibotirama.ba.gov.br](mailto:licitacao@ibotirama.ba.gov.br) até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível abaixo. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação e contratos, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Ibotirama/Bahia, 05 de fevereiro de 2024

**Laércio Silva de Santana  
- Prefeito Municipal -**



**MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1. Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa que forneça armazenamento (hospedagem) e acesso das gravações de câmeras (em nuvem), instaladas em lugares estratégicos do município, proporcionando acesso em tempo real aos órgãos de segurança pública interessados (Polícia Civil, Polícia Rodoviária e Guardas Civis), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**2. DA ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
01	1.000	HOSPEDAGEM DE GRAVAÇÃO 120H (5 DIAS)	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
02	-	SERVIÇO DE VISUALIZAÇÃO 24H	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 11.980,00</b>

**3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1 A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se para atender as necessidades da Administração Pública com o armazenamento em nuvens das imagens das câmeras de segurança, visando garantir a segurança, proteção e estabilidade das gravações que serão fornecidas para os Órgãos de Segurança Pública do município de Ibotirama;

3.2 Considerando que os preços estimados praticado em mercado, verifica-se a possibilidade da realização da dispensa de licitação em razão do valor, conforme artigo 75, inc. II da lei 14.133/2021.

**4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO**

4.1 A empresa detentora do menor preço terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fornecer as gravações e armazenamento das gravações aos Órgãos de Segurança Pública instalados no Município de Ibotirama (Polícia Civil, Polícia Rodoviária e Guardas Civis).

**5. DO PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 Os valores serão fixos e irrevogáveis, podendo, no caso de reajustes serem nos termos da Lei Federal nº 14.133/2001 de 01/04/2021.

5.2 O pagamento será efetuado ao contratado em uma única parcela a serem pagas com a execução do objeto, devendo estar acompanhado de nota fiscal com atesto do setor competente.

5.3 O pagamento só será efetuado após a confirmação da situação de regularidade fiscal da empresa.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ibotirama/BA, para exercício de 2024, na classificação abaixo:



**MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**  
**ESTADO DA BAHIA**

Unidade: 02.03.000
Projeto Atividade: 2014
Elemento de Despesas: 3.3.9.0.40.00.00
Fonte: 1500

**7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

7.1 A presente contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s) dos materiais entregues e aceitos pelo fiscal do contrato.

8.1.1. Por ocasião dos pagamentos, deverá ser observado, ainda, se a Contratada está em dia com suas obrigações, mediante consulta às certidões relativas à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, CND Municipal e Estadual;

8.1.1.1. Constatada a situação de irregularidade, a Contratada será notificada por escrito para que regularize as pendências, no prazo de 10 (dez) dias, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.1.2. O pagamento será realizado através de Ordem de Pagamento Bancária, em conta e agência bancária a ser especificada pela Contratada na Nota Fiscal.

8.1.3. Caso não haja expediente no Município de Ibotirama no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

8.1.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional (tratamento tributário favorecido previsto no art. 12 da Lei Complementar n. 123, de 2006) não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, desde que, no ato da assinatura da OCS/Contrato, tenha apresentado a documentação oficial disciplinada no art. 6º da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 11.1.2012, com a redação dada pela Instrução Normativa RFB n. 1.540, de 5.1.2015.

8.2. Recusar o material/produto que esteja em desacordo com os padrões de qualidade técnica exigidos no Termo de Referência.

8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira na entrega dos materiais.

8.4. Reservar-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos materiais entregues e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a Contratada a promover as devidas substituições, observados os prazos estipulados pelo Município de Ibotirama.

**9. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA**

9.1. Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

9.2. Prestar pronto atendimento aos pedidos autorizados pelo Município de Ibotirama.

9.3. Substituir os materiais comprovadamente considerados inadequados pelo Município de Ibotirama.

9.5. Comunicar à Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.6. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados, ainda que no recinto das repartições da Administração Pública.

9.7. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

9.8. Fornecer e manter atualizado o endereço comercial e o endereço eletrônico, bem como os números de telefones fixos, celular e fax, para que a Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças mantenha os contatos necessários.



**MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

**10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10. Não haverá a subcontratação do objeto.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Na hipótese de atraso na entrega, fica estabelecida multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor dos equipamentos em atraso, por dia de atraso, até o limite de 8% (oito por cento) do valor da contratação.

**12. DA PROPOSTA**

12.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

12.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

12.3 A proposta vencedora será a que apresentar o MENOR PREÇO.

Ibotirama/BA 02 de janeiro de 2024

VITOR GABRIEL OLIVEIRA PERES  
- Sec. Mun. De Planejamento, Administração e Finanças -



**MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO II  
FORMAÇÃO DE PREÇO**

Ibotirama/BA 02 de janeiro de 2024

AO Exmo. Sr. Vitor Perez  
Sec. Planejamento, Administração e Finanças

Segue abaixo as cotações referente a contratação de empresa que forneça armazenamento (hospedagem) e acesso das gravações de câmeras (em nuvem), instaladas em lugares estratégicos do município, proporcionando acesso em tempo real aos órgãos de segurança pública interessados (Polícia Civil, Polícia Rodoviária e Guardas Cíveis), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

**COTAÇÃO 1. Braga Telecomunicações e Serviços LTDA**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
01	1.000	HOSPEDAGEM DE GRAVAÇÃO 120H (5 DIAS)	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
02	-	SERVIÇO DE VISUALIZAÇÃO 24H	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
TOTAL GERAL				R\$ 11.980,00

**COTAÇÃO 2. Nuvem Cam**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
01	1.000	HOSPEDAGEM DE GRAVAÇÃO 120H (5 DIAS)	R\$ 12,99	R\$ 12.990,00
02	-	SERVIÇO DE VISUALIZAÇÃO 24H	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
TOTAL GERAL				R\$ 17.480,00

**COTAÇÃO 3. Cloud Sync Armazenamento em Nuvem**



**MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
01	1.000	HOSPEDAGEM DE GRAVAÇÃO 120H (5 DIAS)	R\$ 12,99	R\$ 12.990,00
02	-	SERVIÇO DE VISUALIZAÇÃO 24H	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
			TOTAL GERAL	R\$ 17.480,00

**Deildo Silva Lopes Almeida**  
Chefe de Departamento, Abastecimento e Logística da Administração